



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 01323/2017**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
**01323/2017-CSL** ENTRE O FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E **JOHAN LINS**  
**DOS SANTOS.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.834/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, Brasileira, Solteira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, e de outro lado, **JOHAN LINS DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, com sede à Manoel Duarte Monteiro, inscrita no CPF sob o nº. 053.667.504-07, neste ato representada por **JOHAN LINS DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 053.667.504-07, e da Identidade Civil nº. 3.046.889 - SSP – PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 17/03/2017, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS, FISCALIZAÇÕES NAS OBRAS RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS.**
- 2) **Considerando** a Cláusula Quinta, no Contrato nº: **01323/2017**, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: **01323/2017**, objeto da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS, FISCALIZAÇÕES NAS OBRAS RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 01323/2017 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **13 de Março de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.



---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATÇÃO**

---

A contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, totalizando, nos 10 (dez) meses, o valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

---

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 12.361.1009.2049 e do elemento de despesa nº 33.90.36, do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

---

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01323/2017.

---

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 13 de Março de 2020.

**TESTEMUNHAS**

*Kezia Maria Cavalcanti Monteiro*  
CPF: 032.098.924 - 07

**PELA CONTRATANTE**

*Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega*  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação.  
CPF: 012.556.184 - 93



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Setorial de Licitação



PELA CONTRATADA

Bárbara Xavier Larias  
CPF: 069.255.134-45

Johan Lins dos Santos  
JOHAN LINS DOS SANTOS  
CPF: 053.667.504-07